

SENTENÇA

Processo n°: **0008981-81.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos de Consumo

Exequente: Antonio Agenor Chiari

Executado: Itau Adminstradora de Consóricios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Tendo em vista a manifestação do autor, acolho a impugnação apresentada pelo réu e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do autor, do depósito de fl. 145 (autos principais). Referente ao bloqueio de fl. 9 a expeça-se em favor do autor o mandado de levantamento da quantia de R\$4.163,99 e ao réu da quantia de R\$553,20.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA